



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ABRAE- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
CNPJ 31.836.117/0001-33

Balanco Patrimonial

(Valores Expressos em Reais)

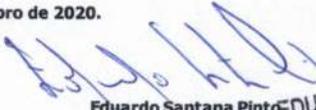
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

ATIVO	NE	2020			2019
		SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL	TOTAL
CIRCULANTE		2.361.716,64	32,20	2.361.748,84	4.657.501,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	724.978,10	32,20	725.010,30	757.287,01
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	7	1.634.153,88		1.634.153,88	3.879.443,26
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		2.584,66		2.584,66	20.770,93
NÃO CIRCULANTE		129.287,46		129.287,46	58.313,64
IMOBILIZADO	8	1.235.203,65		1.235.203,65	1.290.851,12
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		(1.105.916,19)		(1.105.916,19)	(1.232.537,48)
TOTAL DO ATIVO		2.491.004,10	32,20	2.491.036,30	4.715.814,84

As notas explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.


Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04


Eduardo Santana Pinto
Contador - CRC-RJ 092.998/O-9
CPF.: 032.241.977-81

EDUARDO SANTANA PINTO
CRC: 092998/O-9
CPF: 032.241.977-81

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
CNPJ 31.836.117/0001-33

Balanco Patrimonial

(Valores Expressos em Reais)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

PASSIVO	NE	2020			2019
		SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL	TOTAL
CIRCULANTE		449.855,43	0,00	449.855,43	474.236,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9	84.833,67		84.833,67	41.567,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS		77.585,92		77.585,92	85.487,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		7.662,56		7.662,56	6.027,04
FORNECEDORES		192.469,08		192.469,08	287.194,13
PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		87.304,20		87.304,20	53.960,06
NÃO CIRCULANTE		3.234,84	-	3.234,84	3.234,84
EMPRÉSTIMOS A PAGAR		3.234,84	0,00	3.234,84	3.234,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	2.037.946,03		2.037.946,03	4.238.343,78
PATRIMÔNIO SOCIAL		4.238.343,78		4.238.343,78	4.713.447,89
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11	(2.109.000,82)		(2.109.000,82)	(47.446,30)
DÉFICIT DO PERÍODO	24	(91.396,93)		(91.396,93)	(427.657,81)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.491.036,30	-	2.491.036,30	4.715.814,84

As notas explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.


Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.


Eduardo Santana Pinto
Contador - CRC-RJ 092.998/O-9
CPF.: 032.241.977-81

EDUARDO SANTANA PINTO
CRC: 092998/O-9
CPF: 032.241.977-81

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
31.836.117/0001-33

Demonstração do Resultado do Período

(Valores Expressos em Reais)

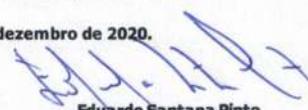
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	NOTA	2020	2019
Receita Bruta Operacional Saúde		3.032.180,91	2.436.245,46
Atendimento - SUS		3.004.539,13	2.366.155,46
Atendimento Não SUS		17.937,72	68.090,00
Doações		9.704,06	2.000,00
Renúncia Fiscal		408.034,11	478.369,02
Contribuições Sociais Usufruídas	21	408.034,11	478.369,02
Superávit Operacional Líquido		3.440.215,02	2.914.614,48
Despesas Operacionais Saúde		(3.531.611,95)	(3.341.461,08)
Despesas Operacionais		(3.120.941,67)	(2.867.532,97)
Despesas de Pessoal		(1.003.084,92)	(1.213.192,10)
Despesas com Encargos		(126.975,77)	(151.106,54)
Despesas com Depreciação		(44.359,09)	(59.896,22)
Despesas Gerais e Administrativas		(1.946.521,89)	(1.443.338,11)
Isonções Usufruídas	21	(408.034,11)	(478.369,02)
Cota Patronal Inss		(228.845,00)	(293.645,46)
Sat Rat		(22.727,70)	(28.624,22)
Terceiros		(65.910,34)	(83.010,24)
Isonções Usufruídas Cofins		(90.551,07)	(73.089,10)
Despesas/Receitas Financeiras		(2.636,17)	4.440,91
Receitas Financeiras		4.116,22	10.889,36
Despesas Financeiras		(6.752,39)	(6.448,45)
Superávit/ Déficit do Exercício - SAÚDE		(91.396,93)	(426.846,60)
Despesas Operacionais Assistência Social		-	(811,21)
Despesas/Receitas Financeiras		-	(811,21)
Receitas Financeiras			75,54
Despesas Financeiras			(886,75)
Superávit/ Déficit do Exercício - ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	(811,21)
Resultado Geral - Déficit do Exercício		(91.396,93)	(427.657,81)

As notas explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.


Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.


Eduardo Santana Pinto
Contador - CRC-RJ 092.998/O-9
CPF.: 032.241.977-81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - CNPJ: 31.836.117/0001-33 - Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

	Patrimônio Social	Superávit do Período	Déficit do Período	Ajustes de Exercícios Anteriores	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	4.683.226,45	29.747,76		473,68	4.713.447,89
Incorporação do Superávit de 2018	29.747,76	(29.747,76)			-
Incorporação dos Ajustes de Exercícios Anterior	473,68			(473,68)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(47.446,30)	(47.446,30)
Déficit do Período			(427.657,81)		(427.657,81)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.713.447,89	-	(427.657,81)	(47.446,30)	4.238.343,78
Incorporação do Déficit de 2019	(427.657,81)		427.657,81		-
Incorporação dos Ajustes de Exercícios Anterior	(47.446,30)			47.446,30	-
Ajustes de Exercícios Anteriores				(2.109.000,82)	(2.109.000,82)
Déficit do Período			(91.396,93)		(91.396,93)
Saldo e 31 de dezembro de 2020	4.238.343,78	-	(91.396,93)	(2.109.000,82)	2.037.946,03

As notas explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.



Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.



Eduardo Santana Pinto
Contador - CRC-RJ 092.998/0-9
CPF.: 032.241.977-81

EDUARDO SANTANA PINTO
CRC: 092998/0-9
CPF: 032.241.977-81
Contador

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
CNPJ 31.836.117/0001-33

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Valores Expressos em Reais)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	2020	2019
Deficit do Período	(91.396,93)	(427.657,81)
Depreciação do Período	(44.359,09)	106.896,22
Provisões Sociais	33.344,14	(42.613,51)
Provisões de Contingências		(47.446,30)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.109.000,82)	
Resultado do Período Ajustado	(2.211.412,70)	(410.821,40)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Varição nos Ativos Circulantes		
Varição em Recebíveis de Clientes	2.245.289,38	677.857,62
Varição em Outros Ativos Circulantes	18.186,27	11.074,33
Varição nos Passivos Circulantes		
Varição em Obrigações Trabalhistas	43.265,69	(45.477,85)
Varição em Obrigações Fiscais e Sociais	(7.901,09)	(1.628,88)
Varições em Obrigações Tributárias	1.635,52	(5.220,28)
Varições em Fornecedores	(94.725,05)	146.120,56
CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.205.750,72	782.725,50
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Baixa de Imobilizado	(9.258,83)	
(Aumento)/Redução do Ativo imobilizado	(17.355,90)	-
CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(26.614,73)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(Aumento)/Redução de Empréstimos	-	(9.508,82)
CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	(9.508,82)
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(32.276,71)	362.395,28
Caixa e Equivalentes no início do período	757.287,01	394.891,73
Caixa e Equivalentes no final do período	725.010,30	757.287,01
Aumento/(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(32.276,71)	362.395,28

As notas explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020


Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04


Eduardo Santana Pinto
Contador - CRC-RJ 092.998/O-9
CPF.: 032.241.977-81

EDUARDO SANTANA PINTO
CRC: 092998/O-9
CPF: 032.241.977-81
Contador



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

1 - Contexto Operacional

A **ENTIDADE** é uma “**ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de **SAÚDE**, conforme o artigo 3º do Estatuto Social, com **Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto de 30 de abril de 1993, processo MJ 3.583/93-23, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto Lei n.º191 de 21 de novembro de 1988, Registrado no Conselho Municipal Saúde, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, Registrado no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pela Portaria Nº 935 de 25/06/2018 do MDS, publicado no dia 05/07/2018, página 67, no Diário Oficial da União, com validade de 03 (três anos), até 04/07/2021, conforme processo No 25000.168422/2016-88.**

Tem como finalidade estatutária, conforme Capítulo I artigo 3º:

a) Estimular estudos e pesquisas relativas a pessoa portadora de deficiência e outros; b) Colaborar com as entidades públicas ou privadas na execução de políticas públicas de inclusão; c) Capacitar seus profissionais que trabalham diretamente com a pessoa portadora de deficiência, seus familiares e comunidade; d) Colaborar com as instituições públicas e privadas no sentido de estimular a criação de centros culturais e ocupacionais e) Promover a humanização no atendimento; f) Promover a ampliação do ambulatório em várias especialidades e exames complementares; g) Atuar como campo de estágio e ensino prático na área de saúde e de reabilitação; h) Desenvolver programas de promoção social; i) Promover cursos, simpósios e conferências de caráter educativo, cultural e científico; j) Quando possível, promover, pelos meios ao seu alcance ou através de convênios, curso de capacitação profissional; l) Promover o atendimento ambulatorial médico, odontológico, e de reabilitação à todos os que necessitam; m) Promover eventos com a finalidade de mostrar a capacidade da pessoa portadora de deficiência combatendo a exclusão social; n) Promover intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional. o) Desenvolver projetos para a promoção da inclusão social; p) Promover campanhas junto as instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas a pessoa portadora de deficiência de forma a impedir qualquer tipo de discriminação quando da execução de suas funções; q) Promover junto as instituições competentes, o estímulo a capacitação da pessoa portadora de deficiência para o mercado de trabalho ;r) Criar um centro de divulgação com a finalidade de disseminar informações referentes a pessoa portadora de deficiência, bem como organizar um cadastro das instituições nacionais e estrangeiras ligadas ao assunto.



A Instituição tem prazo de duração por tempo indeterminado e tem por objetivo, conforme estatuto Capítulo I artigo 2º:

- a) criar, instalar, manter e ampliar estabelecimentos a fim de atender a pessoa portadora de deficiência, suas famílias e outros na área de saúde, educação e cultura;
- b) Criar um centro de reabilitação;
- c) Criar e ampliar um ambulatório médico odontológico;
- d) Implantar um centro de diagnóstico;
- e) Criar e implantar políticas públicas de inclusão social;

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução CFC de nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro.

2.1 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.



A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

3 - Descrição das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis adotadas são os princípios Fundamentais da Contabilidade, em especial o regime de Competência, e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os Direitos e Obrigações da Entidade estão de conformidade com seus efetivos valores, conhecidos e calculáveis expressos em Reais.

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata** - As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;
- c) **Ativos circulantes** – No grupo de contas a receber registra-se os faturamentos dos serviços prestados pela ABRAE dos atendimentos SUS e atendimentos NÃO SUS, onde foi observado o regime de competência dos referidos direitos.
- d) **Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa** - Não foi constituída perdas estimadas no exercício, pois com base no levantamento e análise histórica do Contas a Receber da Entidade, evidenciou-se que o mesmo não apresenta perdas em montantes relevantes, que seja necessário a constituição de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa.
- e) **Ativo Imobilizado** - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear com base nas taxas previstas na legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) **Passivo Circulante** - Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos



incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Prazos - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

h) Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos - Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

i) As Despesas e as Receitas - As Receitas e Despesas são reconhecidas com observância ao Regime de Competência, nas datas de sua ocorrência, independente do seu recebimento ou pagamento.

j) Apuração do Resultado - O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4- OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais - empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

a) Fornecedores

Estão apropriados pelo Regime de Competência nas compras a prazo e são liquidados em seus respectivos vencimentos.

5- AJUSTE A VALOR PRESENTE DE ATIVO E PASSIVO

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos, e se relevante esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado.

6 - Caixa e equivalentes de caixa

SAÚDE

	2020	2019
Caixa	431,49	589,18
Bancos	0,067	20.056 0,00
	33.031	51.931
Aplicações financeiras	<u>724.546,61</u>	<u>756.697,83</u>
	<u>724.978,10</u>	<u>757.287,01</u>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2020	2019
Bancos	32,20	0,00
Aplicações financeiras	0,00	0,00
	<u>32,20</u>	<u>0,00</u>

7 - Clientes e Outros Recebíveis

SAÚDE

	2020	2019
Atend. Não Sus – Consultas/ Exames/ Fisiot.	2.527,12	2.527,12
Atend. Sus - Consultas/ Exames/ Fisiot.	140.065,91	952.860,38
Glosas Atend. Sus – Consultas/ Exames/ Fisio	0,00	73.369,31
Saúde Auditiva	1.351.560,85	2.433.174,67
Incentivo Cer II	140.000,00	287.940,08
Glosa Saúde Auditiva	0,00	122.027,34
	<u>1.634.153,88</u>	<u>3.871.898,90</u>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2020	2019
SAS – Serviço Assist. Social	0,00	262,95
LOTERJ	0,00	7.281,41
	<u>0,00</u>	<u>7.544,36</u>

8 - Imobilizado

	2020	2019	TAXAS (%)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	572.337,68	572.337,68	4
Móveis e utensílios	186.055,56	179.671,56	10
Equipamento de uso profissional	84.150,25	84.150,25	10





Sistemas aplicáveis – software	25.080,90	14.109,00	20
Equipamentos de processamento de dados	82.804,76	82.804,76	20
Máquinas, aparelhos e equipamentos	81.873,55	81.873,55	10
Equipamentos Hospitalares	202.900,95	275.904,32	10
	<u>1.235.203,65</u>	<u>1.290.851,12</u>	

(-) Depreciação acumulada	<u>(1.105.916,19)</u>	<u>(1.232.537,48)</u>	
	<u>129.287,46</u>	<u>58.313,64</u>	

9 - Salários e Encargos Sociais

SAÚDE

	2020	2019
Folha de pagamento	84.833,67	41.567,98
Contingências	0,00	0,00
INSS/ FGTS/ PIS e Contribuição Sindical	77.585,92	82.314,70
	<u>162.419,59</u>	<u>123.882,68</u>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2020	2019
Folha de pagamento	0,00	0,00
INSS/ FGTS/ PIS e Contribuição Sindical	0,00	1.759,89
	<u>0,00</u>	<u>1.759,89</u>

10 - Patrimônio Líquido

Em 2020, o patrimônio líquido está constituído pelo patrimônio social de R\$ 4.238.343,78, ajuste de exercício anterior de R\$ -2.109.000,82 e um déficit de R\$ -91.396,93, formando assim, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.037.946,03.

11 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme Lei nº 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

Os ajustes efetuados, foram realizados com base no levantamento efetuado pela Entidade, sendo evidenciados direitos de longa data, os quais foram considerados incobráveis, sendo portanto baixados, conforme deliberação da gestão, devidamente aprovado pelo Conselho Administrador.

CÓDIGO CONTÁBIL	RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
SALDO ANTERIOR		0,00
546	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.109.000,82

12 - Receitas

Os valores registrados em Receita referem-se a serviços ambulatoriais e assistências prestadas e são apurados através de faturas mensalmente e lançadas pelo regime de competência. As receitas estão apuradas, executando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

A Entidade recebeu no ano de 2020 e 2019 as seguintes receitas, incluindo-se, as subvenções do Poder Público:

	2020	2019
Receitas SAÚDE		
Atendimento – SUS		
- CONSULTAS/ EXAMES/ FISIOT.	0,00	0,00
- SAÚDE AUDITIVA	1.324.539,13	686.155,46
- INCENTIVO CER II	1.680.000,00	1.680.000,00
Atendimento - Não SUS		
- CONSULTAS/ EXAMES/ FISIOT.	13.830,00	68.090,00
- DOAÇÕES	9.704,06	2.000,00
Outras Receitas		
- DESCONTOS	<u>3.028.073,19</u>	<u>2.436.245,46</u>
Receitas - ASSISTENCIA SOCIAL		
- Programas e Projetos na Assistência Social		
- SAS	0,00	0,00
- LOTERJ	0,00	0,00





- Outras Receitas para Assistência Social

- OUTRAS

0,00	0,00
0,00	0,00

13 - Despesas

Os recursos da entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais/ fiscais.

14- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e CTN.

15- FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

16- CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

17- REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu



cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.32 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.32 do Estatuto Social);

18 – OBRIGAÇÕES PARA FINS DE CEBAS

Conforme determina a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, foi deferido a concessão da certificação da Entidade Beneficente de Assistência Social a ABRAE, publicado no DOU em 05/07/2018, pelo período de 3 (três) ano a contar da data de publicação. Portaria nº 935, de 25 de junho de 2018 estando o mesmo com validade até 04.07.2021.

A Entidade, em atendimento a Portaria MS nº 1.034, deu continuidade ao convenio SUS, formalizando a contratualização com o Gestor Municipal, através do contrato nº 19/2018 em 27 de agosto de 2018 com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Ressalta-se que a Entidade sempre atendeu aos beneficiários do SUS de forma ininterrupta, ainda que o seu CEBAS tenha sido requerido como renovação, e deferido como CONCESSÃO, não havendo posicionamento pelo Ministério acerca do período de 03.10.2016 - data da última vigência, até 05.07.2018, data do início da concessão.

O respectivo assunto está sendo analisado pela Diretoria da Abrae para as deliberações necessárias.

19 – CUMPRIMENTO DE METAS

19.1 – CUMPRIMENTO DE METAS DA SAÚDE

Conforme determina o Decreto No. 8.242/14 e artigo 14º. da Portaria do MS No Nº 834/2016, a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratualização;
- ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade



inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA);

No quadro abaixo demonstramos, conforme determina o artigo 5º da Lei No. 12.101/09, artigo 20 do Decreto No. 8.242/14 e Portaria do MS nº 834/2016:

- número de pessoas atendidas SUS e Ñ-SUS;
- número de atendimentos SUS e Ñ-SUS;
- percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS SAÚDE AUDITIVA	12.872
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS CERIL (sem geração de crédito)	25.772
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO SUS	181
TOTAL	38.828
PERCENTUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS	99,52%

20- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) renovado pela Portaria Nº 935 de 25/06/2018 do **MDS**, publicado no dia **05/07/2018**, página 67, no Diário Oficial da União, com validade de 03 (três anos), até 04/07/2021, conforme processo No **25000.168422/2016-88**, no qual usufrui da Isenção Tributária.

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstramos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período relativos à renúncia fiscal.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais;
- RAT/SAT(1%, 2% ou 3%)
- TERCEIROS (5,8% - Saúde)



→COFINS – 3%

A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2020 e 2018, é composta dos seguintes valores:

SAÚDE

	2020	2019
Cota Patronal Inss	228.845,00	293.645,46
Sat/ Rat	22.727,70	28.624,22
Terceiros	65.910,34	83.010,24
COFINS	90.551,07	73089,10

21- CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é uma instituição sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e artigo 1º. da Lei nº 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

22- REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é uma entidade beneficente de assistência social (CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09 cumpri os seguintes requisitos:

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 32 do Estatuto Social);



- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 32 do Estatuto Social);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.32 do Estatuto Social);
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.31do Estatuto Social);
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (art.1 ao 4 do Estatuto Social)

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

23- DO RESULTADO DO PERÍODO

O déficit de R\$ -91.396,93 do exercício de 2020 serão incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012, que aprova a ITG 2002, que dispõe em seu item 15 que o valor do Superávit ou Déficit deve ser incorporado ao patrimônio social.



24- COBERTURA DE SEGUROS

A ABRAE possui cobertura de seguros para os bens de seu ativo imobilizado, basicamente imóvel, em montante aproximado de R\$ 1.905.000,00, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis. Este documento é da administração da ABRAE, o montante é suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

Maria das Graças Ferreira de Pinho
Presidente
CPF.: 354.653.607-04

EDUARDO SANTANA PINTO
CONTADOR CRC - RJ 092998/O-9
CPF: 032.241.977-81

EDUARDO SANTANA PINTO
CRC: 092998/O-9
CPF: 032.241.977-81
Contad. *